



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 97/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04 de JUNHO de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para a execução de serviços, gradativamente, para o exercício de 2025, de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencentes à frota do SAAESP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$6.750,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SV.	15	ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES.	60,00	
02	SV.	15	BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	20,00	
03	SV.	15	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	60,00	
04	SV.	15	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.	60,00	
05	SV.	15	ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS.	80,00	
06	SV.	15	BALANCEAMENTO EM VEICULOS MEDIOS	30,00	



07	SV.	15	CAMBAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS.	70,00	
08	SV.	15	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MÉDIOS.	70,00	

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do produto, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de prestação de serviço em até 24 horas, a contar do envio de autorização de serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

3.3. Os serviços deverão ser prestados **dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, gradativamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 04 de junho de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:



5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do serviço será de até 24 horas.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.19.00.00 desb 878 – Manutenção e Conservação de veículos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o



imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto o Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 29 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, gradativamente, para o exercício de 2025, de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencentes à frota do SAAESP.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta se faz necessária para assegurar a segurança, a dirigibilidade, a vida útil e o pleno funcionamento da frota veicular da Autarquia. A execução desses serviços é fundamental para a otimização dos recursos públicos, a redução de custos com manutenção corretiva e a garantia da eficiência na prestação dos serviços públicos que dependem do bom funcionamento da frota.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster se faz necessária para garantir a segurança, a dirigibilidade, a vida útil e o pleno funcionamento da frota veicular da Autarquia. A falta de manutenção adequada dos sistemas de rodagem pode acarretar em: desgaste prematuro dos pneus, aumento do consumo do combustível, comprometimento da segurança do motorista (devido à instabilidade) e danos a outros componentes como a suspensão e direção do veículo.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SV.	15	ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES.		
02	SV.	15	BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES		
03	SV.	15	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES.		
04	SV.	15	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.		
05	SV.	15	ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS.		
06	SV.	15	BALANCEAMENTO EM VEICULOS MEDIOS		
07	SV.	15	CAMBAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS.		
08	SV.	15	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MÉDIOS.		





5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a prestação de serviços espera-se que ocorra o aumento da durabilidade dos pneus adquiridos recentemente, estabilidade veicular, segurança aos servidores e redução de custos com manutenções corretivas com a frota veicular do SAAESP.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada que **necessariamente deverá estar instalada dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

6.2. O prazo para execução do serviço é de até 24 horas úteis após a emissão da autorização de serviço.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

9. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

10.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

10.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

10.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.



11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.39.19.00.00 desb 878 – Manutenção e Conservação de veículos.**

São Pedro, 20 de maio de 2025.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP



ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Celular (____) _____

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, GRADATIVAMENTE, NO PERÍODO DE 7 (SETE) MESES, DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAESP.

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SV.	15	ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES.		
02	SV.	15	BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES		
03	SV.	15	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES.		
04	SV.	15	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.		
05	SV.	15	ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS.		
06	SV.	15	BALANCEAMENTO EM VEICULOS MEDIOS		
07	SV.	15	CAMBAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS.		
08	SV.	15	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MÉDIOS.		

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA E ASS RESPONSÁVEL